



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.269 de 08/08/05.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º. DO DECRETO 5.210 E DÁ NOVA COMPOSIÇÃO A COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE LORENA.

Dr. PAULOCÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a exoneração de um membro, que integrava a Comissão de Cadastramento de Fornecedores do Município, ocorrida no início do mês corrente e;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade estabelecida pelo artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º. do Decreto 5.210, que criava a comissão de cadastramento, desta forma, passa o referido artigo, ter a seguinte redação e composição:

-Sônia Maria de Souza Tsukamoto – RG nº 28.439.800
Secretária da Comissão

-Dr. Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros – OAB-SP 173.814
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos

-Benedito Carlos Marins Bravim – RG nº 4.782.830
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

-Dra. Lorane Pemper de F. Bustamante
Representante do Setor de Medicina



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 5.269)

-Júlio César Del Tio

Representante do Setor de Engenharia

-Dr. Eglaudio Augusto Mascarenhas

Representante do Setor de Odontologia

-Prof.^a Débora de Souza

Representante da Secretaria de Ensino

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Lorena, 08 de Agosto de 2005.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal de Lorena

Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal